PROJETO DE LEI Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos das Leis nº 3.090/2024, 3.091/2024, 3.092/2024, 3.096/2024, 3.103/2024 e 3.106/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Altere-se o artigo 1º da Lei Ordinária nº 3.090, de 04 setembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada Servidão Moacir Pedro Turnes a via sem saída cadastrada sob o código nº 672, situada no Bairro Sul do Rio, a qual possui 285,00 (duzentos e oitenta e cinco) metros de comprimento e 6,00 (seis) metros de largura, localizada, sentido Centro ao Sul do Rio, perpendicular à esquerda da Rua São Sebastião (código 007), a uma distância de 65,00 (sessenta e cinco) metros após a Travessa Fazenda H. Becker (código 376).

Art. 2º - Altere-se o artigo 1º da Lei n° 3.091, de 11 de setembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada Servidão Augusto Francisco Turnes, a via sem saída cadastrada sob o código nº 669, situada no Bairro Sul do Rio, a qual possui 265,00 (duzentos e sessenta e cinco) de comprimento e 8,00 (oito) metros de largura, localizada, sentido Centro ao Sul do Rio, perpendicular à esquerda da Rua São Sebastião (código 007), a uma distância de 575,00 (quinhentos e setenta e cinco) metros após a Servidão Borges (código 108).

Art. 3º - Altere-se o artigo 1º da Lei n° 3.092, de 11 de setembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada Servidão Elizia Maria Campos, a via sem saída cadastrada sob o código nº 668, situada no Bairro Fabrício, a qual possui 135 (centro e trinta e cinco) metros de comprimento e 6,00 (seis) metros de largura, localizada, sentido Centro ao Bairro Fabrício, perpendicular à direita da Rua Manoel Emílio Campos (código 004), a uma distância aproximada de 30,00 (trinta) metros após a Rua Maria Campos Soares (código 495).

Art. 4º - Altere-se o artigo 1º da Lei n° 3.096, de 19 de novembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada Servidão Aristides Antonio da Silva, a via sem saída cadastrada sob o código nº 678, situada no Bairro Morro do Ventura, a qual possui 150 (centro e cinquenta) metros de comprimento e 6,00 (seis) metros de largura, localizada, sentido Sul do Rio ao Morro da Ventura, perpendicular à esquerda da Rua Mauri Josino de

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 - 1º Andar - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br

Campos (código 084), a uma distância aproximada de 575,00 (quinhentos e setenta e cinco) metros após a Servidão Higor Alexandre Campos (código 409).

Art. 5º - Altere-se o artigo 1º da Lei n° 3.103, de 17 de dezembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada Servidão João Joaquim Bittencourt a via sem saída cadastrada sob o código nº 677, situada no Bairro Sul do Rio, a qual possui 100,00 (cem) metros de comprimento e 6,00 (seis) metros de largura, localizada, sentido Centro ao Sul do Rio, perpendicular à direita da Rua São Sebastião (código 007), a uma distância aproximada de 25,00 (vinte e cinco) metros após a Servidão Nelcino Antônio Fagundes (código 412).

Art. 6º - Altere-se o artigo 1º da Lei n° 3.106, de 19 de dezembro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica denominada Servidão Rita de Cássia Mohr da Rosa a via sem saída cadastrada sob o código nº 680, situada no bairro Varginha, a qual possui 210,00 (duzentos e dez) metros de comprimento e 6,00 (seis) metros de largura, localizada perpendicular à direita da Rodovia BR-282 (código 193), a uma distância aproximada de 400,00 (quatrocentos) metros após o Trevo da Varginha.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 28 de fevereiro de 2025.

JULIO JACOB BROERING NETO
Vereador

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 - 1º Andar - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo corrigir os códigos e informações das ruas aprovadas pelas Leis nº 3.090/2024, 3.091/2024, 3.092/2024, 3.096/2024, 3.103/2024 e 3.106/2024.

Santo Amaro da Imperatriz, 28 de fevereiro de 2025.

JULIO JACOB BROERING NETO
Vereador

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 - 1º Andar - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br